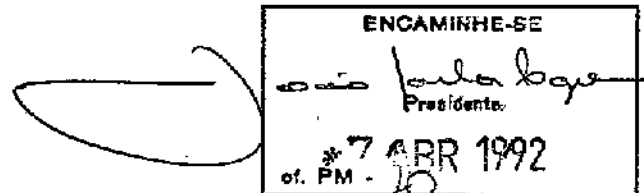




INDICAÇÃO N.º 5.975

Estudos visando a aquisição de quatro "kombis" para transporte de crianças excepcionais cadastradas na SEMIS.



CONSIDERANDO que as crianças excepcionais geralmente pertencem a famílias carentes de recursos financeiros, e que estas encontram dificuldades quando precisam transportá-las;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Integração Social-SEMIS presta essa assistência, ainda que precariamente, devido à falta de veículos e que esse órgão conta com lista de espera para atender a todos que o procuram,

INDICO ao Sr. Chefe do Executivo a tomada das providências cabíveis, junto ao setor competente da Administração, objetivando estudos que culminem com a aquisição de quatro "kombis" para transporte de crianças excepcionais.

Sala das Sessões, 07.04.92


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO


aaa